



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de Dois Mil e Dezoito, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, Sérgio Martins Godinho, em substituição legal do senhor Vereador Ângelo Fernandes, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, por motivos pessoais inadiáveis, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.-----

A senhora vereadora Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, não esteve presente por motivos pessoais inadiáveis-----

A Câmara deliberou justificar as faltas do senhor vereador Ângelo Fernandes e da senhora vereadora Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, por unanimidade.-----

Pelas dez horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 19 de setembro de 2018, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais:	888.497,53 €-----
- Operações Não Orçamentais:	178.927,12 €-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 30 de agosto e 13 de setembro de 2018, no montante de €28.271,89. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 30 de agosto e 14 de setembro de 2018, no montante de €365.689,95.-----

4 - O senhor Presidente informou a Câmara no âmbito da competência delegada, do deferimento do pedido de Incentivo à Natalidade, requerido por Luís Miguel Gargana Chorinca, portador do cartão municipal jovem nº 536, da atribuição de cheque farmácia no valor de 200 euros e o pagamento de 500 euros, em dez prestações mensais, no âmbito do Regulamento do Cartão Municipal do Jovem.-----

5 - O senhor Presidente informou a Câmara nos termos e em cumprimento da deliberação camarária nº 96, Minuta da Ata 9/2018, 26 abril, do deferimento do pedido de transporte, à Filarmónica do Crato, para a participação no Festival de Bandas do Alto Alentejo 2018 "Celestino Raposo" - Marvão, dia 8 de setembro de 2018, nos termos da informação N.º 972/2018, do Setor de Taxas e Licenças e com isenção de custos no valor de 394,92 euros. -----

6 - O senhor Presidente solicitou à Câmara contributos para atribuição de nomes das ruas que compõem a Urbanização Carvalho de Janeiro, sito na Estrada Nacional 245 no Crato, para posterior deliberação. -----

7- O senhor Presidente informou a Câmara da realização do Passeio do Idoso que se realizará no dia 30 de setembro, em conjunto com as Juntas de Freguesias. -----

8 - O senhor Presidente propôs um voto de pesar em virtude do falecimento do Sr. Tiago António Pio Veríssimo, antigo Chefe de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

Divisão da Câmara Municipal do Crato, que foi aprovado por unanimidade pela Câmara, dando conhecimento à família e apresentando as sentidas condolências. -----

ORDEM DO DIA: -----

213 - Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato - Pedido de Transporte -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para a participação nos jogos da próxima época desportiva (setembro/2018 e junho/2019); -----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
3. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 11 de setembro de 2018, informando da disponibilidade para satisfazer o solicitado; -----
4. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 14 de setembro de 2018, informando do custo de cedência do autocarro que orça em 2.183,89 euros, -----
5. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao Núcleo de Veteranos do Futebol Clube do Crato, traduzido na cedência de transporte dentro das



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

possibilidades municipais e não sendo obrigatório a cedência de transporte por parte do Município, para a próxima época desportiva (setembro/2018 e junho/2019), nos termos da informação do responsável pelos transportes municipais e do serviço de taxas e licenças, com a isenção de custos no valor de 2.183,89 euros. -----

2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, poderá proceder-se ao fretamento de transporte; -----

O senhor Presidente disse que a situação dos transportes às associações tem que ser revista, pois não é sustentável para a autarquia. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

214 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de Transportes para o Ano Escolar de 2018/2019 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de transporte para 12 formandos em regime de alojamento na residência escolar, transporte de refeições do Agrupamento de escolas do Crato para a EP Agostinho Roseta e transporte diário do formando João Felizardo (Pisão); -----

2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -

3. Informação do responsável pelos transportes municipais, datada de 13 de setembro de 2018, informando da disponibilidade municipal para satisfazer o solicitado; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

4. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 14 de setembro 2018, informando do custo de cedência dos transportes que orçam em 14.832,51 euros, -----

5. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, traduzido na cedência de transporte e não sendo obrigatório a cedência de transporte por parte do Município, 12 formandos em regime de alojamento na residência escolar, transporte de refeições do Agrupamento de escolas do Crato para a EP Agostinho Roseta e transporte diário do formando João Felizardo (Pisão), com a isenção de custos no valor de 14.832,51 euros.-----

2. Na impossibilidade de satisfazer o pedido por indisponibilidade da frota municipal, poderá proceder-se ao fretamento de transporte; -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

215 - Dias Seguros - Cedência de Espaço do Multiusos de Vale do Peso. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Firma Dias Seguros solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio logístico traduzido na cedência das instalações do Multiusos de Vale do Peso, no âmbito da realização de um encontro no âmbito da sua atividade, com cerca de 80 participantes, vindos de vários pontos do país, em principio no dia 6 de outubro de 2018.;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

2. Informação do serviço de taxas e licenças datada de 12 de setembro 2018, informando que a Câmara é competente para deliberar sobre as isenções e reduções previstas na Tabela de Taxas e Licenças, n.º 1 do artigo 12.º - Competência, bem como, da disponibilidade do Multiusos de Vale do Peso, para o dia pretendido pela Firma Dias Seguros. -----

3. A Câmara é competente, nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos do n.º 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência das instalações do Multiusos de Vale do Peso, à Firma Dias e Seguros com sede no Crato, no âmbito da realização de um encontro no âmbito da sua atividade, com cerca de 80 participantes, vindos de vários pontos do país, em princípio no dia 6 de outubro de 2018, nos termos da informação dos serviços datada de 12 de setembro 2018. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça** questionando se desde a visita que foi feita ao Espaço Multiusos de Vale do Peso, se já foi efetuada alguma intervenção de todos os problemas que se tinham identificado?-----

O senhor **Presidente** respondeu que foi feita uma manutenção aos ares condicionados, bem como, alguma limpeza. No que diz respeito aos problemas estruturais que existem e, que, têm a ver com uma infiltração numa cobertura que está cheia de pedra e, aí ainda não houve nenhuma intervenção. Limparam-se também as caleiras e relativamente à maquinaria da cozinha também ainda não foi efetuada nenhuma intervenção. -----

Referiu ainda que, o objetivo é que no orçamento venha plasmado um valor, de modo a proceder-se a todas estas reparações no Espaço Multiuso de Vale do Peso, bem como, na Escola de Olaria, Estádio



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

Municipal e Museu Municipal. Aquilo que foi feito foi dar prioridade, neste momento, ao Parque Aquático. -----

Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho** dizendo que, embora pense que não seja um edifício municipal, mas pensa que se deve e também ter em atenção a questão do Centro Cultural de Gáfete, que também apresenta problemas graves. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----

216 - Crato Por Quatro - Passeio Todo-O-Terreno De São Martinho

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O "Crato por Quatro, Passeio Todo-o-Terreno de S. Martinho", é um evento anual de realização municipal previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, sendo por isso, necessário fixar os preços das inscrições por participante; -----
2. A Câmara é competente nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, fixar as tarifas e os preços de prestação de serviços ao público. -----
3. Presente informação dos serviços datada de 12 de setembro, anexa e parte integrante da presente proposta, com a análise de custos do evento, tendo em conta o seu aspeto turístico e recreativo, potenciando a atividade económica do município em diversas áreas. -----

Assim, proponho: -----

1. Realizar o passeio anual Todo-o-Terreno de S. Martinho «Crato por Quatro» no dia 10 de novembro de 2018; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

2. Aprovar nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea e), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, o quadro tarifário a praticar no "Crato por Quatro, Passeio Todo-o-Terreno de S. Martinho, com base na informação dos serviços datada de 12 de setembro, fixando os seguintes preços de inscrição:-----

- Participantes (maiores de 18 anos inclusive), 35 Euros;-----
- Participantes (entre os 13 e 17 anos), 20 euros;-----
- Participantes (entre os 5 e 12 anos), 8 euros.-----

3. A assunção por parte da Câmara dos ónus organizativos, financeiros e de responsabilidade com a organização do Passeio.-----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça** dizendo que, sobre esta matéria já o ano passado se tinha decidido sobre este assunto, onde durante a sua discussão foram aqui faladas várias coisas, que mais uma vez este ano não a Câmara não fez chegar, na sua ótica, a informação em como foram encontrados estes valores, para esses preços.-----

Tendo em conta que, este evento já se realizou o ano passado, talvez se conseguisse este ano chegar a valores mais concisos, tal como a alimentação por cada participante, transportes, brindes e até em termos logísticos, para uma melhor precisão daquilo que se vai deliberar.-----

Considera que este assunto poderia baixar para estudo, uma vez que a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto não está presente, dando algum tempo para que o senhor Presidente documentasse melhor esta deliberação.-----

Interveio o senhor **Presidente** dizendo que, no Orçamento e Grandes Opções do Plano está tudo bem especificado e com toda a transparência, aquilo que está previsto ser o limite da despesa deste evento e, que, para a divulgação do mesmo ter algum sucesso, optou por trazer este assunto, o quanto antes, a deliberação da Câmara Municipal.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro
Reunião Ordinária

Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho** dizendo que o facto dessa despesa estar no Orçamento, para si não é totalmente esclarecedor e, por esse motivo, a votação que irá fazer não será totalmente em consciência, considerando que deveriam ser apresentados valores mais reais, que já existem do ano passado. -----

Interveio o **Coordenador Técnico Mário Matos**, dizendo que, a informação que lhe coube a ele dar foi baseada essencialmente nos custos e receitas que se têm aplicado nos últimos anos com a incidência da análise que foi feita por si, tendo em conta que por vezes é difícil chegar a valores exatos do que se gasta exatamente. Disse que, é importante também que o Município dinamize e com algum tempo, pois o importante aqui é trazer pessoas ao Concelho do Crato, e se o ano passado vieram 170, e houve um custo talvez superior, este ano se vierem 300 pessoas, o mesmo custo será reduzido substancialmente. --- Disse que, e a sua análise foi baseada nisto, conseguindo a Câmara através dos 35,00 euros fazer face ao valor da refeição, e tendo a parte logística que é aquela que será menos quantificada e que eventualmente poderá ser feita até por ajuste direto, sendo nessa ótica que se apresentou esses valores, são valores razoáveis. -----

Considera que, quanto mais gente vier ao concelho mais se potencia a economia e desenvolvimento social, que é externo e que é bastante importante, dizendo que, os números são conhecidos tanto da parte da receita como da parte da despesa, dizendo que, poderia ter realmente enviado, mas não enviou a parte das Grandes Opções do Plano onde vem discriminado, pela primeira vez em 30 anos, todas as rubricas subjacentes ao evento. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça**, dizendo que por vezes, nós podemos ser mal interpretados, mas não é de todo a nossa intenção retirar aqui seja o que for a este evento, muito pelo contrário, quis referir ainda que uma coisa que lhe fez provocou alguma apreensão foi no evento do ano passado, ver pouca gente do concelho a participar,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

comparando por exemplo este evento com outros eventos que se realizam nas freguesias do Concelho, em Vale do Peso se calhar já tiveram tantas ou mais pessoas como estiveram cá o ano passado, e em termos de investimentos estamos a falar de valores muito distintos, e dentro da mesma ótica também trazem as pessoas ao Crato. -----
Frisou que quando pede estes valores é para se ter uma perspetiva mais real do evento nada mais. Disse concordar que quanto mais depressa se fizer a divulgação, mais sucesso tem.

Considera importante que a vereadora também se debruçasse sobre isto, mas não se encontra hoje, de qualquer forma disse que, iriam depositar confiança em como as coisas irão ser feitas com rigor, e esperar que todas estes eventos tragam mais-valias ao Crato e que vão também ao encontro de outras freguesias. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor vereador João Manuel Farinha e com duas abstenções dos senhores vereadores Marco Mendonça e Sérgio Godinho. -----

217 - Empathy Voices - Auditiv - Cedência de Espaço Público Para Rastreio Auditivo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Emphaty Voices - Auditiv solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de espaço na via pública para uma unidade móvel de rastreio auditivo gratuito, a ter lugar no próximo dia 5 de outubro de 2018;-----
2. Nos termos da informação do Setor de Taxas e Licenças do Município do Crato, datada de 6 de setembro de 2018, anexa e parte integrante da presente proposta o pedido solicitado não tem



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

enquadramento na tabela de taxas do município, a Câmara é competente para deliberar sobre as isenções e reduções previstas na Tabela de Taxas e Licenças, n.º 1 do artigo 12.º - Competência.-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

Aprovar a cedência do espaço público do Jardim Municipal, junto ao Coreto, no âmbito da realização de um rastreio auditivo gratuito, a ter lugar no dia 5 de outubro de 2018, pela empresa Emphaty Voices - Auditiv, nos termos da informação dos serviços datada de 6 setembro de 2018. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

218 - Sistema Intermunicipal de Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais-Agregação Regional dos Serviços. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. As atividades de abastecimento público de água às populações e de saneamento de águas residuais urbanas constituem serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente;-----

2. É por isso fundamental a prestação de um serviço eficiente e com qualidade para garantir a fixação e atração de empresas e famílias para a Região;-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

3. A gestão direta pelo Município dos serviços de água e saneamento apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros, sendo necessário adotar formas de gestão capazes de gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira; -----

4. Para o efeito, como tem sido estudado e preconizado nos vários documentos estratégicos para o setor, é necessária uma dimensão mínima, capaz de dar resposta aos exigentes níveis de serviço atuais;

5. Tal dimensão só se consegue através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água e saneamento; -----

6. Os municípios de Alter do Chão, Arronches, Avis, Castelo de Vide, Crato, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel, - que em conjunto representam uma população de 83.910 habitantes - isoladamente, servem populações entre os 3165 e os cerca de 21.868 habitantes; -----

7. A pequena dimensão dos municípios é manifestamente insuficiente para promover um serviço moderno, eficiente e capaz de garantir a sustentabilidade futura num contexto de decréscimo populacional que a maioria destes municípios enfrenta; -----

8. Neste contexto, os municípios, através da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo vão proceder à contratação de uma entidade externa de assessoria para os trabalhos de natureza jurídica, financeira, engenharia e gestão, necessários à constituição da Empresa Intermunicipal que agregue os seus serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais; -----

9. Com a dimensão resultante da agregação, é possível dotar os serviços de meios humanos especializados e de recursos técnicos e tecnológicos necessários a uma gestão controlada, eficiente e moderna, introduzir eficiência e qualidade de serviço, criar economias de escala, promover os investimentos de ampliação e renovação das infraestruturas de água e saneamento, criar um padrão de serviço transversal e idêntico para o



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO
Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro
Reunião Ordinária

conjunto dos municípios aderentes, introduzir um sistema tarifário único e comum a todos e atrair financiamentos para promover os investimentos urgentes e absolutamente necessários para garantir a continuidade e sustentabilidade dos serviços; -----

10. A respeito da capacidade de atração de financiamento releva, nomeadamente, o Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos - POSEUR, que emitiu um Aviso em finais de Março de 2017 (Aviso PO SEUR 12-2017-05), designado por "Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações Promovidas por Entidades Gestoras Agregadas", ao qual apenas podem concorrer entidades gestoras que prestam serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais em baixa, que abranjam no mínimo 50.000 habitantes residentes e envolvam a totalidade da área territorial de 3 ou mais concelhos, estimando-se que, no caso em apreço, o POSEUR possa financiar investimentos na ordem dos 20 milhões de euros; -----

11. O prazo limite para a apresentação de candidaturas ao mencionado Aviso do PO SEUR terminará no próximo dia 25 de outubro de 2018;

12. Na versão originária inicial do Aviso estabelecia-se, no respetivo ponto 4.º dedicado aos "beneficiários", que as entidades beneficiárias que poderão apresentar candidatura são as entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais que se enquadrem nas seguintes categorias: (i) setor empresarial do Estado; (ii) setor empresarial local e (iii) empresas concessionárias intermunicipais ou multimunicipais; -----

13. Na mais recente alteração ao Aviso 12-2017-05, introduzida em 09.01.2018, passou ainda a admitir-se a apresentação de candidaturas por associações de municípios, e tendo presente a informação prestada pelo Secretário de Estado do Ambiente as candidaturas poderão ser apresentadas por um município líder, conforme o artigo 96º do Regulamento do POSEUR; -----

14. Pese embora se encontrar ainda por realizar (conforme o ponto 8 desta proposta) o estudo técnico, financeiro e jurídico que auxiliará os



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

municípios na escolha de um dos modelos de gestão legalmente previstos do sistema intermunicipal a criar, pretende-se avançar com os passos e decisões que sejam já possíveis no âmbito do processo constitutivo da pretendida agregação dos serviços municipais, através de uma Empresa intermunicipal, de forma a não comprometer a apresentação de uma candidatura ao mencionado Aviso do POSEUR;

15. Não estando ainda escolhido o sistema de gestão nem formada a respetiva entidade empresarial de gestão do sistema intermunicipal a criar, não parece ser viável a apresentação da candidatura pela entidade gestora que venha a ser escolhida e criada, até ao termo do prazo para a apresentação da candidatura ao aviso mencionado do POSEUR (25 de outubro de 2018), conforme exposto na Informação anexa à presente Deliberação;-----

16. Neste quadro, a aprovação da formação de uma empresa intermunicipal de gestão das águas permitirá responder à exigência de uma entidade titular do sistema intermunicipal que se pretende criar e, por outro lado, permite acautelar a apresentação da candidatura ao POSEUR, que será protagonizada por um município líder, conforme o referido Artigo 96º da Portaria nº 57-B/2015 relativa ao Regulamento do POSEUR, ainda que deva procurar-se entretanto obter o reconhecimento expresso, por parte da gestora do Programa de que será possível, posteriormente à apresentação da candidatura, transferir a decisão de aprovação e transferência da posição contratual para a empresa intermunicipal a criar.-----

17. A Câmara é competente nos termos da alínea s), nº 1, artigo 33º e dos n.os 1 e 2 do artigo 108º ambos da Lei nº 75/2013, 12 Setembro.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos da alínea s), nº 1, artigo 33º e dos n.os 1 e 2 do artigo 108º, ambos da Lei nº 75/2013, 12 Setembro, a constituição de um sistema agregado de gestão intermunicipal de águas e saneamento e integrar a Empresa Intermunicipal de Gestão de Águas e Saneamento a formar, desenvolvendo de imediato todas as iniciativas conducentes a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

esse objetivo, em conjunto com os municípios aderentes, com o apoio e coordenação da CIMAA, incluindo a contratação da prestação de serviços de assessoria técnica que são necessários; -----

2. Aprovar a apresentação de candidatura conjunta ao POSEUR, indicando o município de Portalegre como líder da mesma, conforme o artigo 96º do Regulamento do POSEUR, com posterior transferência da decisão de aprovação e da posição contratual para a entidade gestora, logo que esteja constituída; -----

3. Submeter de imediato à Assembleia Municipal as deliberações referidas nas alíneas anteriores.-----

O senhor **Presidente** quis dar duas notas, começando por dizer que em algumas destas reuniões o senhor António Ferreira acompanhou-o, e como tal poderá eventualmente, em alguma questão, dar algum contributo.-----

Disse ainda terem uma data para cumprir, até meados de outubro, para submeter esta empresa a uma candidatura ao POSEUR.-----

Referiu que a constituição de uma empresa intermunicipal, em termos legais, tem os seus timings e, como tal, demora algum tempo. -----

Disse que, numa reunião com o Secretário de Estado do Ambiente, foi discutido, ser um dos Municípios a avançar com o seu NIF, para que não se perca a possibilidade de integrar esta candidatura, até meados de outubro. Foi também decidido pelos Municípios que seria interessante serem os Serviços Municipalizados de Águas de Portalegre a liderarem o processo, enquanto a empresa não estivesse constituída, e após a constituição da empresa passa-se a posição contratual, e isso está devidamente estabelecido pelo Ministério do Ambiente, para que assim seja, de forma a que isso se torne uma realidade. -----

Após esta deliberação haverá um longo caminho a percorrer, nomeadamente, a constituição do Plano de Negócios da Empresa, a constituição dos recursos que a empresa deve de ter e, portanto, esse trabalho será um trabalho que será feito em conjugação com todos os Municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

Disse existirem algumas dúvidas sobre dois Municípios, mas principalmente com Município de Avis, pois não se sabe se irá integrar ou não o sistema, apesar de eles já terem feito uma deliberação a dizerem que não iam integrar o sistema. -----

Surpreendente também para mim foi Elvas e Campo Maior quererem avaliar assim que lhes fosse possível integrarem esse sistema, pois eles têm uma concessão a uma empresa privada, ou seja, principalmente Campo Maior está muito interessado em integrar esse sistema, tem é que criar condições do lado da concessão que tem neste momento, de modo a poderem fazê-lo. -----

Referiu que foi deixada abertura, para que esta empresa possa, posteriormente, vir a gerir também a recolha de resíduos que, na sua perspectiva, como Presidente de Câmara, considera bastante interessante, porque se ganha escala entre os Municípios.-----

Disse que, neste momento, irá debruçar-se sobre a distribuição da água em baixa e a remodelação das redes para a mesma, mas, não deixa de parte, no futuro, analisar a situação de recolha de resíduos de forma intermunicipal, referindo que, já existem alguns Municípios que também contrataram algumas empresas para fazer face a esse serviço.--

Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho**, dizendo que, tentou dentro da medida daquilo que lhe foi possível e tendo em conta os documentos que lhe foram enviados para análise, analisar isto da forma mais profunda possível, mas ficou cheio de dúvidas sobre este processo.-----

Questionou qual é a garantia que o Município do Crato tem, em termos de financiamento, pois esta para si é a principal preocupação. -----

Disse que, com a integração neste sistema, o Município vai abdicar da gestão da água em baixa, e qual é a garantia que tem no futuro, uma vez que em termos nacionais estão previstos custos na ordem dos três mil milhões de euros para fazer todo este processo e, aquilo que o POSEUR garante, é 20% desse investimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

Questionou ainda se, o Município do Crato pode aderir a este programa e depois quando tiver o seu problema resolvido, pode sair? --

O senhor **Presidente** intervém respondeu que, se faz uma avaliação financeira daquilo que se investiu, a Câmara Municipal do Crato paga e sai, o mesmo sentido que na VALNOR, paga aquele valor e sai.-----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho**, continuo dizendo que sendo assim, isso dá aqui alguma margem de manobra, mas independentemente dessas questões e, dada a importância deste assunto, considera que não deveria ser decidido hoje sem a presença de uma força política, ou seja, a CDU, pois é uma questão de toda a importância e irá ter consequências a nível de Assembleia Municipal, pois terá que ser aprovado, e aí todos os partidos terão que se manifestar. -----

O senhor **Presidente** intervém dizendo que, pensa que a senhora Vereadora Gabriela Tsukamoto, na última reunião, deixou bem explicito a sua opinião, com a entrega de um documento sobre este assunto, onde diz ser a favor da intermunicipalização das águas. -----

O senhor **Vereador Sérgio Godinho**, continua dizendo que, na sua opinião, essa questão terá que vir votada, até porque, como já foi referido, existem algumas dúvidas em relação à Câmara de Monforte e de Avis, e isto por uma questão muito simples, porque, a CDU enviou ontem um comunicado interno a dizer que estava contra esta situação. -

O senhor **Presidente** intervém dizendo que, para existirem condições para se avançar com uma questão destas, são necessários 50,000 habitantes, ou seja, mesmo que, por exemplo Portalegre não aceitasse, existiriam sempre condições para avançar para o sistema intermunicipal de águas. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

Quis ainda dizer que relativamente à dúvida que o senhor Vereador levantou sobre as obras que vão ser feitas e que valor vai ser investido, aquilo que será feito a partir de agora, será esse processo, ou seja, caberá aos Municípios conseguirem colocar aquilo que são os seus ativos no capital social da empresa. -----

Explicou que, tudo o que é de água em baixa e que é pertencente do Município, tem um valor, e isso terá que entrar, na sua ótica e na ótica de alguns Presidentes de Câmara, como capital social da empresa, e que terá que ter um cálculo do desgaste e desvalorização desse equipamento e, nesse sentido a empresa terá um valor de capital social, baseado naquilo que são os ativos do Município. -----

O investimento que será feito através do POSEUR, ou através de capitalização através de empréstimos bancários, referindo que o empréstimo terá que existir, para que a empresa possa responder àquilo que é a sua parte de percentagem não financiada e, também os Municípios, eventualmente, avancarem com algum valor, de modo a tornar a empresa viável. -----

O senhor **Presidente** quis ainda dar nota que, foi dito de uma forma bastante explícita que, não irão haver soluções para quem não integre um sistema destes, para financiamento, não irá haver financiamento de outra forma. -----

Disse que, existe um problema grave no Município do Crato que se arrasta há anos, ou seja, as percas de água e a qualidade da mesma, principalmente na questão da remodelação da rede, por todas estas questões, considera que este assunto não deve de ser adiado mais tempo, ficando em condições de ser remetido à Assembleia Municipal, que está pré agendada para dia 29 de setembro. Caso não seja votado inviabiliza o envio dos documentos em tempo e, por tudo isto, considera que deverá haver da parte dos vereadores, e até de si, alguma consciência relativamente a isto. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça** considerando que os Vereadores do PSD não estão preparados para votar esta matéria,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

mesmo sabendo que, os Presidentes de Câmara votaram isto por unanimidade e informando que a Câmara de Portalegre adiou este assunto, precisamente por não ter dados suficientes. -----

Considera que, é uma matéria de extrema importância para ser discutida apenas no dia da Reunião de Câmara, pois considera que este assunto deveria ter discutido com outra abrangência, para poderem votar em plena consciência, propondo que esta deliberação fosse adiada, baixando o assunto para estudo. -----

O senhor **Presidente** referiu novamente que, a única coisa que está a votação é a criação de uma empresa intermunicipal, na qual o Município do Crato irá integrar. -----

A Câmara após análise decidiu, por unanimidade, baixar este assunto para estudo, agendando uma reunião extraordinária para dia 25 de setembro de 2018, às 10.00 horas -----

Intervenção do Público. -----

Interveio a senhora **Venância Pedroso**, fazendo referência ao cheiro nauseabundo que se instala em redor do quiosque/posto de combustível da GALP do Jardim Municipal do Crato. -----

Interveio o senhor **Abel Moraes** questionando o senhor Presidente de qual o motivo pelo qual a Câmara Municipal, não assegura efetua o transporte dos seus filhos, que moram na Cunheira e estudam na Escola EBI/JI do Crato. -----

219 - Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. -----



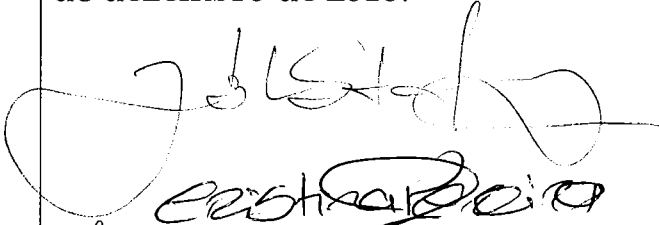
CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2018, de 20 de setembro

Reunião Ordinária

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas doze horas e quarente minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta de ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus Matos que a elaboramos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 277, minuta da ata n.º 27/2018, de 5 de dezembro de 2018. -----


Cristina Isabel dos Santos Pereira
